

Prefeitura Municipal de Buritizeiro
SEMED

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

SEMED N.º 001/2026

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DAS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Secretaria Municipal de Educação/SEMED torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar pessoal, em caráter temporário para contratação e formação de cadastro reserva.

INSCRIÇÕES ENTRE OS DIAS **27/02/2026** e **06/03/2026** das
13 ÀS 17 HORAS POR MEIO DOS LINKS CONSTANTES DO ANEXO
I DESTE EDITAL.

CRONOGRAMA GERAL

24/02/2026	Publicação do Edital
27/02 à 06/03/2026	Período de Inscrição
10/03/2026	Divulgação do Local de realização das provas no site da Prefeitura Municipal de Buritizeiro
22/03/2026	Aplicação da Prova de Múltipla Escolha
23/03/2026	Divulgação do Gabarito no site da Prefeitura Municipal de Buritizeiro
27/03/2026	Apresentação de recursos das provas de múltipla escolha.
02/04/2026	Resposta aos recursos das provas de múltipla escolha.
08/04/2026	Divulgação do resultado oficial no site da Prefeitura Municipal de Buritizeiro

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro • CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

SEMED

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compete à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, devidamente nomeada pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED a realização presente Processo Seletivo Simplificado.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a seleção de pessoal, em caráter temporário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, referente aos cargos especificados no ANEXO II deste edital.

1.3. A seleção de pessoal de que trata este edital será realizada mediante prova objetiva, nos termos deste edital.

1.4. Os cargos, os quantitativos, os vencimentos e a carga horária de trabalho para a contratação estão descritos no ANEXOII deste edital.

1.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital, sendo as ações e acompanhamento de sua inteira responsabilidade, desde o Edital de abertura até a sua convocação para o trabalho.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas através de preenchimento de formulário próprio, **EXCLUSIVAMENTE** através dos links constantes do ANEXO I deste edital entre os dias **27/02/2026 e 06/03/2026.**

2.2 – No ato de inscrição o candidato deverá optar por apenas um dos cargos constantes do presente edital, sendo desclassificado o candidato que preencher formulários relativos à dois ou mais cargos;

2.3 – O preenchimento do Requerimento de Inscrição e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

383-DA0 DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

 @buritizeiroprefeitura

 facebook.com/buritizeiroprefeitura

 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro SEMED

3.1 - No dia 08/04/2026 a Secretaria Municipal de Educação/SEMED Divulgará no site oficial da Prefeitura Municipal a lista de candidatos inscritos, indicando o local de aplicação das provas.

3.2 -Caberá exclusivamente ao candidato acompanhar a publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritizeiro para verificar o local e horário de aplicação da prova.

4 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 - Serão aplicadas provas com 20 (vinte) questões de múltipla sendo 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais; conforme Conteúdo Programático Sugerido (ANEXO III).

4.2 - A prova de múltipla escolha terá o total de 100(cem) pontos. A prova de Conhecimentos Específicos terá maior peso, sendo atribuído a cada questão o valor de 06(seis) pontos, totalizando 60(sessenta) pontos e a de Conhecimentos Gerais será atribuído 04 (pontos) a cada uma das questões, totalizando 40 (quarenta) pontos.

4.3 - A classificação será realizada de acordo com pontuação dos candidatos.

4.4 - Ocorrendo o empate serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem para definir a ordem de preferência:

I - Maior idade;

II - Não havendo desempate com o critério anterior será realizado sorteio público.

5. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1 - A prova será aplicada no dia **22/03/2026**. Caberá exclusivamente ao candidato acompanhar a publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritizeiro para verificar

☎ 3807410011 Local e horário de aplicação da prova;

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

SEMED

5.2 - O portão da unidade de aplicação será fechado às 7:50. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar o local de prova após o fechamento dos portões.

5.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de aplicação e o comparecimento no horário determinado.

5.4 - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou do local de realização das provas como justificativa de sua ausência.

5.5 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente; documento de identidade original, CNH ou documento de identificação de classe profissional, válida em território nacional.

5.6 - Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de lanches de rápido consumo (ex.: barra de cereal) e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo. Recomenda-se que cada candidato(a) leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo.

5.7 - Não será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico.

5.8 - Será eliminado o candidato que não mantiver aparelhos eletrônicos dentro do envelope/embalagem porta objetos desde o ingresso na sala de provas até a sua saída definitiva. SE O APARELHO ELETRÔNICO, AINDA QUE DENTRO DO ENVELOPE/EMBALAGEM PORTA OBJETOS, EMITIR QUALQUER SINAL SONORO, COMO TOQUE OU ALARME, O CANDIDATO SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.

5.9 - O caderno de prova e o gabarito não serão substituídos e deverão ser entregues aos aplicadores ao final da prova.

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

SEMED

6.1. - Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, cujo resultado será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritizeiro até o dia 08 de ABRIL de 2026 às 18h00.

7. DOS RECURSOS

7.1 - Do resultado das fases previstas no presente processo seletivo caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da Lista Classificatória, que deverá ser apresentado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED para análise da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, devidamente digitado e assinado, contendo ainda, obrigatoriamente, o e-mail do recorrente para encaminhamento da decisão.

7.2 - Não serão aceitos recursos por telegrama, e-mail, Whatsapp ou outro meio não especificado bem como aqueles encaminhados fora do prazo previsto no item 7.1 do presente edital.

7.3 - A Comissão de Processo Seletivo terá prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal.

7.4 - A decisão de julgamento de recurso será encaminhada para o e-mail informado pelo candidato no (s) formulário (s) de recurso (s).

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A homologação do presente Processo Seletivo Simplificado será feita pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED, mediante Portaria, e publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritizeiro até o dia 08 de Abril de 2026 às 18h00 após a publicação de todos os resultados e julgamento dos eventuais recursos interpostos.

 **38 9742-DA11 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

 @buritizeiroprefeitura

 facebook.com/buritizeiroprefeitura

 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

SEMED

9.1. A convocação dos candidatos para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final deste processo seletivo simplificado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

9.2. A contratação para a prestação de serviços, será por tempo determinado, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. No ato da contratação o candidato deverá comprovar os requisitos de habilitação ao cargo, por meio da apresentação obrigatória de fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cartão de cadastro de pessoa física - CPF, devidamente regularizado;
- c) Certidão de nascimento ou casamento, com averbações, se houver;
- d) Certidão de nascimento dos dependentes, se houver;
- e) Título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando do sexo masculino);
- g) Comprovação de escolaridade exigida para cargo;
- h) Carteira de trabalho;
- i) Declaração de não acúmulo de cargos;
- j) Duas fotografias 3x4, recentes, tiradas de frente
- k) comprovante de residência;
- l) Compatibilidade de horários na hipótese expressamente prevista no art. 37, inciso XVI, alínea "c" da Constituição Federal;

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

SEMED

11.1. É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

11.2. O contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheiro ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja: por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho (a), neto (a), irmão (ã), tio (a), bisavô, sobrinho (a), bisneto (a) e por afinidade (pais, filhos (as), irmãos (ãs), avós, netos, tio (a), bisavós, sobrinho (a), bisneto (a) do cônjuge).

11.3. Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em caso de interesse público.

11.4. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão a expensas do próprio candidato.

11.5. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da administração, na medida em que se fizer necessária a reposição decorrente da rescisão ou extinção dos contratos em vigor ocorrida durante prazo de validade do presente Edital.

11.6. Não poderão participar deste processo seletivo as pessoas impedidas por Lei, dentre elas os aposentados ocupantes de cargos públicos inacumuláveis, conforme art. 37, XVI e VXII, da CF/88.

10.7. A proibição de acumular proventos de aposentadoria com remuneração de cargo inacumulável não se aplica aos servidores

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

SEMED

aposentados que tenham ingressado no novo cargo até 16/12/1998, sendo-lhes proibida, de toda forma, a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência dos servidores públicos, por tratar-se de cargos não acumuláveis na atividade, aplicando-se, em qualquer hipótese, o teto remuneratório estipulado constitucionalmente, conforme art. 11 da Emenda Constitucional nº 20, DOU de 16/12/1998.

10.8. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Pirapora/MG como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

11.9. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

11.10. Os prazos serão contados em tempo corrido.

Buritizeiro, 24 de fevereiro de 2026.

Fabício Mota dos Santos
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Buritizeiro
SEMED

ANEXO I

LINKS PARA INSCRIÇÕES

CARGO 01 - ASBE/Apoio ao Público da Educação Especial

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf7SeTGh7At31jQu5bI74zJQkUvob6AB1Ytzy2vZAJqEETx1Q/viewform>

CARGO 02 - Artífice de Obras e Serviços Públicos

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe0MrvT2MwPVBC4Tc-RDvAjTLsUj6P DTFvVv2jbF y4Oo4BQ/viewform?usp=dialog>

Prefeitura Municipal de Buritizeiro SEMED

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

CARGO 01 - ASBE/Apoio ao Público da Educação Especial

CADASTRO DE RESERVA

Remuneração: R\$ 1.621,00

Carga Horária Semanal: 40 horas

Requisitos: Ensino Médio, acrescido de 180 horas de capacitação na área da Educação Especial ou cursando Pedagogia ou Licenciatura, acrescido de 180 horas na área da Educação Especial.

Atribuições: Facilitar a comunicação entre o aluno e os professores, os pais, a direção escolar e seus colegas; auxiliar em atividades de alimentação, higiene, locomoção e autorregulação; oferecer suporte na interação social em ambiente escolar; avaliar continuamente os alunos sob sua responsabilidade; estar preparado para atuar em situações de crise quando necessário; atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessário o seu apoio; auxiliar o estudante nas tarefas escolares conforme necessidades indicadas pelo professor regente; garantir o acesso e a locomoção segura em todos os ambientes escolares, incluindo atividades fora da sala de aula, como recreio e eventos; promover a autonomia e independência do estudante, respeitando suas possibilidades e limitações; colaborar no planejamento e execução das atividades e projetos que beneficiem o estudante; trabalhar de forma articulada com professores da sala de aula regular, sala de recursos multifuncionais e demais profissionais da escola; comunicar a equipe gestora ocorrências relevantes relacionadas ao estudante e seguir as orientações recebidas; cumprir com ética os preceitos de imparcialidade, sigilo profissional, discricção e fidelidade; na ausência do estudante, desempenhar atividades determinadas pela equipe gestora ou pela Secretaria Municipal de Educação; cumprir suas atribuições com empatia, responsabilidade e foco na promoção de um ambiente inclusivo e acolhedor; registrar as atividades realizadas diariamente; manter sigilo sobre os fatos de que tenha conhecimento em virtude do exercício de duas atividades. E ainda, as descritas na Lei Municipal 1.282/2011 e no Regimento Escolar Interno.

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro • CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

SEMED

CARGO 02 - Artífice de Obras e Serviços Públicos

CADASTRO DE RESERVA

Remuneração: R\$ 1.621,00

Carga Horária Semanal: 40 horas

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto.

Atribuições: Execução de manutenções simples nas áreas elétrica (troca de lâmpadas), hidráulica (vazamentos em torneiras ou descargas) e alvenaria; realizar serviços de pintura, carpintaria, serralheria e reparos em telhados ou pisos quando necessário; erviços de jardinagem, incluindo poda de árvores, corte de grama e manutenção de hortas escolares; carregamento e descarregamento de materiais pedagógicos, merenda escolar, mobiliário (mesas e armários) e equipamentos; montagem e desmontagem de palanques e estruturas para eventos escolares; atuar na vigilância das dependências, cuidando do fechamento de portões, janelas e controle de acesso ao prédio.; limpeza de pátios, quadras poliesportivas, calçadas e áreas externas; capina; coleta, transporte e acondicionamento adequado do lixo gerado na unidade; lavagem de vidros, janelas e fachadas do prédio escola; requisitar e armazenar materiais de limpeza, ferramentas e produtos químicos necessários para a manutenção; zelar pelo bom estado e guarda de equipamentos como roçadeiras, escadas e ferramentas manuais. E ainda, as descritas na Lei Municipal 1.282/2011 e no Regimento Escolar Interno.

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro SEMED

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimento Gerais para todos os cargos:

- 1-SitedoIBGE:<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/buritizeiro.html>;
- 2-<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/buritizeiro/panorama>;
- 3-PortaldaPMB:<https://www.buritizeiro.mg.gov.br/>
- 4 -Atualidadessobrepolítica,economia,conflitosentre países,natureza/meioambiente,tecnologia.

Conhecimento Específico para o cargo ASBE/ Apoio ao Público da Educação Especial:

- 1-LeideDiretrizeseBasesdaEducaçãoLeinº9394/96.
- 2 -Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- 3 -Currículo Referência de MinasGerais.
- 4 - Noções básicas de todos os documentos pedagógicos: Projeto político Pedagógico, Planejamento, Plano de aula, Regimento Escolar.
- 5 - Política Nacional de Educação Especial, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.
- 6 - Legislação que normatiza a Educação especial.

Conhecimento Específico para o cargo Artífice de Obras e Serviços Públicos.

- 1- Noções de Higiene, Limpeza e conservação.
- 2- Noções de pequenos reparos e manutenção do prédio.
- 3- Noções de hidráulica e elétrica; jardinagem.
- 4- Noções básicas de poda, rega e conservação de áreas externas.
- 5- Armazenamento do lixo até a coleta e higiene das lixeiras.

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro
SEMED

6- Ética no serviço público, atendimento ao público e convivência escolar.